



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ESPORTIVO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

| ITEM | PRODUTO | QUANT | UND |
|------|--|-------|-----|
| 1 | Apito em plástico modelo profissional com 70 decibéis e cordão de acondicionamento | 30 | UND |
| 2 | Pelota de atletismo em couro pesando 250 gr | 10 | UND |
| 3 | Bambolê em plástico tubular de 60 cm de circunferência | 60 | UND |
| 4 | bolade basquete em borracha tamanho número 7 com miolo removível | 10 | UND |
| 5 | bola de futebol de campo n°5 costurada a mão com 32 gomos e contendo miolo removível e câmara de butil e material em PU | 30 | UND |
| 6 | Bola de futebol de campo oficial em termotech com 12 gomos e contendo miolo removível e câmara de airbility e material em PU | 50 | UND |
| 7 | Bola de futsal oficial e termotech com 12 gomos e contendo miolo removível e câmara de airbility e material em PU | 100 | UND |
| 8 | Bola de futsal oficial costurada a mão com 12 gomos e contendo miolo removível e câmara de airbility e material em PVC | 100 | UND |
| 9 | Bola de handebol em termotech PU Ultra Grip com 12 gomos e contendo miolo removível e câmara de airbility | 10 | UND |
| 10 | Bola de voley oficial matrizada e microondulada com câmara de airbility e miolo removível e material em PU | 30 | UND |
| 11 | Bola de futebol de areia em termotech com 12 gomos e contendo miolo removível e câmara de airbility e material em PU | 20 | UND |



| | | | |
|----|---|-----|-----|
| 12 | Bolsa para massagista no material poliéster com dois bolsos laterais contendo isopor e garrafa de água de 500ml | 3 | UND |
| 13 | Bomba no modelo dupla ação contendo agulha e mangueira | 12 | UND |
| 14 | Calça de goleiro com forro lateral e no joelho em espuma no material poliéster com poliamida | 20 | UND |
| 15 | Camisa goleiro com forro lateral e no joelho em espuma no material poliéster com poliamida | 20 | UND |
| 16 | Cartão de arbitro em plástico | 25 | UND |
| 17 | Coletes em poliéster com alástico lateral | 300 | UND |
| 18 | Cone de sinalização em plástico com altura de 50 cm | 50 | UND |
| 19 | Cone pequeno em plástico com altura de 23 cm | 50 | UND |
| 20 | Kit tênis de mesa (raquete, bola, rede) | 10 | UND |
| 21 | Luva de goleiro | 20 | UND |
| 22 | Material de proteção de goleiro (cotoveleira e joelheira) | 20 | UND |
| 23 | Medalha em latão bronze de 50 mm e fita cor azul em cetim | 150 | UND |
| 24 | Medalha em latão ouro de 50 mm e fita cor azul em cetim | 300 | UND |
| 25 | Medalha em latão prata de 50 mm e fita cor azul em cetim | 300 | UND |
| 26 | Meião com pé em algodão de 20 % e 60 % em poliéster e 20 % em poliamida | 300 | UND |
| 27 | Mesa futmesa oficial com medidas de 2,75 x 1,70 x 65 cm(comp. x largura x altura) | 1 | UND |
| 28 | Mesa tênis de mesa em madeira de 20 mm modelo profissional com pernas de alumínio e madelo com acondicionamento em linha vertical | 1 | UND |
| 29 | Pares de antena volwi material fibra de vidro com altura de 1.20 mt | 2 | UND |
| 30 | Prato de sinalização em plástico com altura de 12 cm | 70 | UND |
| 31 | Rede de malha para futebol de campo material de nylon fio de 6 torcido e modelo do tipo com requadro | 20 | UND |
| 32 | Rede de malha para trave de futsal material em nylon fio 6 torcido e modelo do tipo com requadro | 15 | UND |
| 33 | Rede de volley em 2 lonas algodao no fio 2 nylon | 15 | UND |
| 34 | Uniforme para juiz contendo camisa e calção com bolsos laterais e traseiros e material 70% poliéster e 30% poliamida | 6 | UND |



PROC/PMSF/RN N.º 2022.07.0299



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



| | | | |
|----|---|-----|-----|
| 35 | Kimono para judô contendo vagui trançado e calça e faixa no tecido sarja | 6 | UND |
| 36 | Kimono para karatê no material sarja contendo vagui e calça e faixa | 6 | UND |
| 37 | Kimono para taekwondo no material sarja contendo vagui e calça sarja e faixa | 6 | UND |
| 38 | Uniforme para time de futebol contendo 15 camisas, 15 calções e 15 meiões no material 70% poliéster e 30% poliamida | 15 | UND |
| 39 | Uniforme para time de futebol contendo 20 camisas, 20 calções e 20 meiões 70 % poliéster e 30% poliamida | 10 | UND |
| 40 | Uniforme para time de futebol contendo 25 camisas, 25 calções e 25 meiões 70% poliéster e 30 % poliamida | 10 | UND |
| 41 | Dardo em aço de 500gr | 6 | UND |
| 42 | Dardo em aço de 800gr | 6 | UND |
| 43 | Martelo de 2 kg em aço com pegada em aço triangular | 6 | UND |
| 44 | Disco de borracha de 1kg no material ferro | 6 | UND |
| 45 | Disco de borracha de 2 kg no material ferro | 6 | UND |
| 46 | Peso de arremesso de 5 kg no material ferro | 6 | UND |
| 47 | Peso de arremesso de 6 kg no material ferro | 6 | UND |
| 48 | Caneleira de peso de 1kg no material tecido poliéster com velcro ajustavel | 8 | UND |
| 49 | Caneleira de peso de 2kg no material tecido poliéster com velco ajustavel | 8 | UND |
| 50 | Halteres em ferro emborrachados de 1 kg | 8 | UND |
| 51 | Halteres em ferro emborrachados de 2 kg | 8 | UND |
| 52 | Touca para natação em silicone | 50 | UND |
| 53 | Óculos para natação em silicone | 50 | UND |
| 54 | Chuteira material sintético com cadarço flexível e solado em borracha | 100 | UND |
| 55 | Tênis de futsal material sintético com cadarço flexível e solado em borracha | 50 | UND |
| 56 | Troféu de latão tamanho pequeno 35 cm | 40 | UND |
| 57 | Troféu de latão tamanho medio 60cm | 40 | UND |



PROC/PMSF/RN N.º 2022.07.0299



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



| | | | |
|----|--|-----|-----|
| 58 | Troféu de latão tamanho medio 90cm | 20 | UND |
| 59 | Rede de proteção no fio 4 em malha 5 x 5 no material seda com proteção uva e uvb e argolas de posicionamento | 600 | UND |

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação em epigrafe Justifica-se através do registro de preços, pois, a aquisição de materiais esportivos é imprescindível para suprir às necessidades da administração pública municipal que visa ampliar o acesso ao esporte para a população municipal, através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades em questão, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas crianças e adolescentes e veteranos; a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento.

2.2. Importante salientar que a aquisição do objeto só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ordem de compra e que as quantidades estimadas são para a finalidade de Registro de Preços, o que poderá viabilizar a administração a possibilidade de utilização apenas da quantidade necessária durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP)

2.3. A contratação do labor acima relacionado é assaz importante para assegurar as mínimas condições de trabalho na Administração Pública, visto que é afeito ao Poder Público a obrigação de estar constantemente prestando contas de seus atos, fazendo publicação, enfim, reproduzindo toda a documentação que dá formalidade às suas ações administrativas.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Ata de Registro de Preços será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por doze meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial.

3.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município, no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias, após o recebimento do pedido.



PROC/PMSF/RN N.º 2022.07.0299



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



3.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações dos produtos exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

3.4. O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável.

4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. A licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal e/ou das unidades administrativas.
- d) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Prefeitura Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal.
- e) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários.
- f) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Prefeitura e/ou das unidades administrativas.
- g) fornecer os produtos de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- h) Substituir, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.



PROC/PMSF/RN N.º 2022.07.0299



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



- i) Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- j) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único - Expirada a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado a quantidade máxima de serviços estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **PREFEITURA**:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste CONTRATO;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a ADJUDICATÁRIA possa desempenhar a entrega dos produtos de acordo com as normas deste CONTRATO;
- c) Receber os produtos, verificando as condições de entrega e conferindo a compatibilidade das especificações constantes em sua proposta de preços com as Notas Fiscais, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;
- d) Propiciar acesso dos empregados da ADJUDICATÁRIA, às dependências da PREFEITURA, para a entrega dos produtos;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da ADJUDICATÁRIA;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA, inclusive quanto aos prazos de entrega que ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceitos pela PREFEITURA, não devem ser extrapolados;
- g) Comunicar à ADJUDICATÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste CONTRATO;
- h) Verificar a regularidade fiscal da ADJUDICATÁRIA, antes de cada pagamento;
- i) Devolver, com a devida justificativa, os produtos entregues fora das especificações contratadas ou com má qualidade.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Poder Executivo – Rua Cap. João Florêncio, n.º 45. Centro. São Fernando/RN. Tel.Fax: (84) 98169-3923

Site: www.saofernando.rn.gov.br E-mail: licitacaopls@gmail.com



PROC/PMSF/RN N.º 2022.07.0299



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



- 7.1. O fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos itens, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.
- 9.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto dos serviços pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a referida aprovação.


10. DO PREÇO ESTIMADO

- 10.1 O valor total estimado para o fornecimento dos produtos é de R\$ 304.302,54; valor este levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado, pela Prefeitura Municipal.

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Fernando/RN, 12 de Agosto de 2022


NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Esporte